



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 595

00616

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 12/12/2012, às 18:34
Protocolo nº 46544

Data 12/12/2012	Proposição Medida Provisória nº 595 de 2012			
autor Edinho Bez			nº do prontuário	
1. ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

Emenda supressiva ao Art. 36 §1º. Onde couber:

Tirar da definição de capatazia, as manobras de cais.

Emenda aditiva ao Capítulo V, onde couber:

O Operador Portuário poderá sublocar os serviços de outros operadores ou de terceiros, conforme termos contratuais.

Justificação

As presentes mudanças visam aprimorar a Medida Provisória, propiciando maior eficiência, com redução de custos.


Deputado Edinho Bez
PMDB/SC